

Despacho n.º 3551/2012

Programa de Doutoramento em Biotecnologia — Alteração

O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do Presidente do Instituto Superior Técnico, nos termos dos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior; da alínea g) do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 57/2008, de 6 de novembro; do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro e do Despacho n.º 7287-A/2006, 2.ª série, de 31 de março, e na sequência da adequação do curso de Doutoramento em Biotecnologia por Despacho n.º 17987/2008, publicado no *Diário da República* n.º 127, 2.ª série, de 3 de julho, sendo o plano de estudos posteriormente alterado de acordo com o teor do Despacho n.º 29324/2008, publicado no *Diário da República* n.º 221, 2.ª série, de 13 de novembro, e do Despacho n.º 21340/2009, publicado no *Diário da República* n.º 184, 2.ª série, de 22 de setembro, e do Despacho n.º 2168/2011, publicado no *Diário da República* n.º 20, 2.ª série, de 28 de janeiro, aprova a alteração do referido Programa de Doutoramento, nos termos dos artigos 77.º e 80.º e tendo em consideração o disposto no artigo 76.º do mesmo decreto-lei:

1.º

Alteração do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, altera a estrutura curricular do Programa de Doutoramento em Biotecnologia, de acordo com o regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro.

2 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, confere o grau de doutor em Biotecnologia, e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Organização do curso

O curso de doutoramento em Biotecnologia, adiante simplesmente designado por curso, é organizado em unidades curriculares e por uma tese original, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular do curso e o plano de estudos do curso conducente ao grau de doutor em Biotecnologia é o que consta no anexo I ao presente despacho.

4.º

Normas regulamentares do curso

O órgão competente do Instituto Superior Técnico, tendo em conta o regulamento de doutoramentos da Universidade Técnica de Lisboa, Despacho n.º 1488/2006, 2.ª série, de 26 de outubro, aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura e os critérios de seleção;
- b) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a coorientação e regras a observar na orientação;
- c) Processo de registo do tema da tese;
- d) Condições de preparação da tese;
- e) Regras sobre a apresentação e entrega da tese e sua apreciação;
- f) Regras sobre os prazos máximos para a realização do ato público de defesa da dissertação, do trabalho de projeto ou do relatório de estágio;

- g) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;
- h) Regras sobre as provas de defesa da tese;
- i) Processo de atribuição da qualificação final;
- j) Prazos de emissão da carta Doutoral e suas certidões e do suplemento ao diploma;
- k) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico;
- l) Montante das propinas e o respetivo regime de pagamento.

5.º

Início de funcionamento

1 — As alterações constantes no presente despacho entram em funcionamento no ano letivo 2011-2012;

2 — A comunicação à Direção Geral do Ensino Superior foi efetuada no dia 24 de fevereiro de 2012.

24 de fevereiro de 2012. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

Anexo I ao Despacho Reitoral N.º 6/UTL/2012

Alteração à Estrutura Curricular e Plano de Estudos do Curso de Doutoramento em Biotecnologia

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa
- 2 — Unidade orgânica: Instituto Superior Técnico
- 3 — Curso: Biotecnologia
- 4 — Grau: Doutor
- 5 — Área científica predominante do curso: Bioengenharia
- 6 — Número de créditos para a obtenção do grau: Curso de doutoramento — 30 ECTS; Tese de doutoramento — 210 ECTS.
- 7 — Duração normal do curso: curso de doutoramento e tese de doutoramento — 4 anos
- 8 — Opções/ramos: Não aplicável
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção de grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Área Científica de Biomateriais, Nanotecnologia e Medicina Regenerativa	BNMR		24
Área Científica de Ciências Biológicas	CB		36
Área Científica de Ciências de Engenharia Química	CEQ		6
Área Científica de Engenharia Biomolecular e Bioprocessos	EBB		18
Área Científica de Química-Física, Materiais e Nanociências	QFMN		6
Área Científica de Síntese, Estrutura Molecular e Análise Química	SEMAQ		6
Área Científica de Competências Transversais	CT	12	
Todas as áreas científicas do IST	OL		12
<i>Total</i>		12	18 (1)

(1) O número de créditos das áreas científicas obrigatórias e optativas necessárias para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Observações:

O aluno escolhe 18 dos 108 ECTS sujeito à aprovação do coordenador.

11 — Plano de Estudos

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Total	Tempo de trabalho (horas)							Créditos	Observações
				Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Seminários	CT	Semestral	90	0	0	0	0	10	80	0	6	Obrigatória.
Técnicas (e Metodologias) Experimentais Avançadas.	CT	Semestral	120	0	0	80	0	10	30	0	6	Obrigatória.

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Microbiologia Molecular e Celular	CB	Semestral ...	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Estruturante.
Genómica, Proteómica e Bioinformática.	CB	Semestral ...	154	42	0	0	0	0	112	0	6	Estruturante.
Biologia Estrutural	CB	Semestral ...	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Estruturante.
Biotecnologia Molecular	CB	Semestral ...	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Estruturante.
Fisiologia Molecular Microbiana	CB	Semestral ...	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Estruturante.
Engenharia Celular e de Tecidos	BNMR	Semestral ...	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Estruturante.
Engenharia de Bioprocessos	EBB	Semestral ...	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Estruturante.
Nanobiotecnologia	BNMR	Semestral ...	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Estruturante.
Ciência e Engenharia de Biosistemas	EBB	Semestral ...	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Estruturante.
Empreendedorismo em Bioengenharia	BNMR	Semestral ...	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Estruturante.
Bionanomateriais	BNMR	Semestral ...	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Estruturante.
Tópicos Avançados em Bioengenharia	EBB	Semestral ...	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Estruturante.
Tópicos Avançados em Ciências Biológicas ...	CB	Semestral ...	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Estruturante.
Superfícies, Interfaces e Colóides	QFMN	Semestral ...	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Estruturante.
Engenharia das Reações Químicas e Biológicas	CEQ	Semestral ...	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Estruturante.
Química Terapêutica	SEMAQ	Semestral ...	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Estruturante.
Opção Livre Mestrado	OL	Semestral ...									6	Opcional 1.
Opção Livre Doutoramento	OL	Semestral ...									6	Opcional 2.

(1) e (7) Além das duas unidades curriculares obrigatórias (Seminários e Técnicas (e Metodologias) Experimentais Avançadas), o plano doutoral dos estudantes de doutoramento em Biotecnologia inclui um mínimo de duas unidades curriculares estruturantes listadas nominalmente nesta tabela (podem ser 3) e uma opção livre entre as unidades curriculares de 2.º ciclo do IST ou entre as unidades curriculares de 3.º ciclo do IST oferecidas em outros programas doutorais. O programa doutoral é elaborado pelo coordenador do curso, ouvidos o estudante e o seu orientador

(2) As siglas das áreas científicas são: CT (Competências Transversais), CB (Ciências Biológicas), BNMR (Biomateriais, Nanotecnologia e Medicina Regenerativa), EBB (Engenharia Biomolecular e de Bioprocessos), QFMN (Química-Física, Materiais, e Nanociências), CEQ (Ciências da Engenharia Química), SEMAQ (Síntese, Estrutura Molecular, e Análise Química).

Anexo II ao Despacho Reitoral N.º 6/UTL/2012

Plano de Transição

As novas unidades curriculares poderão passar a constar do plano curricular dos estudantes do programa doutoral em Biotecnologia a partir do ano letivo de 2011-2012.

Os estudantes inscritos com data anterior à da entrada em vigor desta modificação do plano doutoral deverão cumprir o plano definido na altura da inscrição, podendo no entanto pedir alterações, que já deverão obedecer ao novo plano, junto da coordenação do curso.

205818436

Despacho n.º 3552/2012

Programa de Doutoramento em Engenharia Química — alteração

Despacho reitoral n.º 22/UTL/2012

O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do Presidente do Instituto Superior Técnico, nos termos dos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior; da alínea g) do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 57/2008, de 6 de novembro; do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro; e do Despacho n.º 7287-A/2006, 2.ª série, de 31 de março, e na sequência da adequação do curso de Doutoramento em Engenharia Química por Despacho n.º 17876/2008, publicado no *Diário da República* n.º 126 2.ª série, de 2 de julho, sendo o plano de estudos posteriormente alterado de acordo com o teor do Despacho n.º 29325/2008, publicado no *Diário da República* n.º 221, 2.ª série, de 13 de novembro, e Despacho n.º 21343/2009, publicado no

Diário da República n.º 184, 2.ª série, de 22 de setembro, e Despacho n.º 3866/2011, publicado no *Diário da República* n.º 41, 2.ª série, de 28 de fevereiro, aprova a alteração do referido Programa de Doutoramento, nos termos dos artigos 77.º e 80.º e tendo em consideração o disposto no artigo 76.º do mesmo decreto-lei:

1.º

Alteração do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, altera a estrutura curricular do Programa de Doutoramento em Engenharia Química, de acordo com o regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro.

2 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, confere o grau de doutor em Engenharia Química, e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Organização do curso

O curso de doutoramento em Engenharia Química, adiante simplesmente designado por curso, é organizado em unidades curriculares e por uma tese original, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

1 — A estrutura curricular do curso e o plano de estudos do curso conducente ao grau de doutor em Engenharia Química, incluindo o da área de especialização em Engenharia da Refinação, Petroquímica e Química, é o que consta no Anexo ao presente Despacho.

2 — A área de especialização em Engenharia da Refinação, Petroquímica e Química integra o Curso de Doutoramento criado ao abrigo do Despacho 3905/2010 publicado no *Diário da República* n.º 43, 2.ª série, de 3 de março.

4.º

Normas regulamentares do curso

O órgão competente do Instituto Superior Técnico, tendo em conta o regulamento de doutoramentos da Universidade Técnica de Lisboa, Despacho n.º 1488/2006 2.ª série, de 26 de outubro, aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura e os critérios de seleção;